



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1018/2018

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.


Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão – Símbolo CC – 3, para atuar no Gerenciamento da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a **Srª SILVIA REGINA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.241.447-4 SSP-PR**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 01 de fevereiro de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1019/2018

SÚMULA: Constitui Comissão para levantamento de túmulos do Cemitério Municipal e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão composta de 03 (três) membros para procederem ao levantamento e avaliação dos túmulos do Cemitério Municipal, bem como a identificação das pessoas inumadas.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a comissão citada no artigo anterior:

Ana Paula Lenz - Presidente
Mayara Thome - Secretária
Dirceu Aparecido Raupp - Membro

Art. 3º - A comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a conclusão do levantamento.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 01 de fevereiro de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito



EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSARELA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se público o resultado de habilitação na fase documentação da Tomada de Preços nº 05/2017.

HABILITAÇÃO

Habilitadas
HANSEN E MELO LTDA
IVO LOCATELLI

Inabilitada
IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI

A empresa IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI tem prazo de recurso corrente, conforme definido em ata no dia 25 de janeiro de 2018.

A empresa IVO LOCATELLI apresentou documentos exigidos e foi considerada habilitada, estando credenciada a ter sua proposta analisada.

Diante do apurado, fica aberto o prazo de recurso constante no artigo 109 da Lei 8.666/93 para as demais concorrentes que queiram dar vistas aos documentos apresentados pela empresa IVO LOCATELLI e apresentar quaisquer argumentos quanto a proposta desta licitante.

Ibema, 01 de fevereiro de 2018


OSMAR DAGA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI**, CNPJ nº 73.620.02/0001-99, com sede a Avenida Souza Naves, 1226, Centro, Guaraniaçu – PR.

Objeto: **FORNECIMENTO DE CINTOS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**

Valor: O valor é de **R\$ 4.062,00** (Quatro mil e sessenta e dois reais).

Prazo: entrega e instalação em até 7 dias.

Ibema, 02 de fevereiro de 2018



EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: VANDERLEI VITORIO BADOTTI, CNPJ nº 73.620.02/0001-99, com sede a Avenida Souza Naves, 1226, centro, Guaraniaçu – PR.

OBJETO - FORNECIMENTO DE CINTOS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

– **PRAZO** – entrega e instalação em até 7 dias

VALOR - O valor é de **R\$4.062,00** (Quatro mil e sessenta e dois reais).

DISPENSA: 02/2018

DATA DO CONTRATO: 02/02/2018



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 03/2018.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO PRODUTORES RURAIS, DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATAÇÃO: Quem apresentar documentação conforme edital.

PREÇO: Conforme Edital de Chamamento

PRAZO: O prazo de entrega é conforme cronograma da secretaria, sendo o prazo limite até 31 de dezembro de 2018.

IBEMA, 02/02/2018.



**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2018**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO PRODUTORES RURAIS, DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.


Data máxima de entrega dos documentos: 21/02/2018.

Local: Protocolo do Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário de expediente, pelo e-mail: licita@pibema.pr.gov.br ou pelo site: www.pibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 02 de fevereiro de 2018.


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 123/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA - ME**, estabelecida na Rua Manoel Ribas, 4489, Canceli, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.586.042/0001-81, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 12/02/2018, tendo previsão de encerramento em 11 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais **R\$ 13.992,00 (Treze mil novecentos e noventa e dois reais)**, o que representa pagamento mensal de **R\$ 1.166,00 (Um mil cento e sessenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 01 de fevereiro de 2018